

INSTRUÇÃO NORMATIVA- SMS N° 01/2019

Torna pública a "Relação Municipal de Medicamentos Essenciais" (REMUME) da Secretaria Municipal de Mata de São João e dá outras providências relacionadas à Assistência Farmacêutica Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados nas unidades de saúde e tornar pública a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a serem distribuídos pelos dispensários de medicamentos dos serviços de saúde municipais.

DETERMINA:

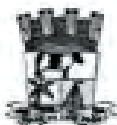
Art. 1º Os dispensários de medicamentos municipais com dispensação à população dispensarão aos matenses a lista de medicamentos do Anexo I.

Art. 2º Os critérios utilizados para organização da relação de medicamentos foram:

- A eficácia, a qualidade e a segurança do medicamento, selecionando aquele de menor toxicidade;
- A multiplicidade de princípios ativos destinados ao mesmo fim;
- As associações medicamentosas, priorizando medicamentos com um único princípio ativo, em que o profissional prescriptor possa associar os medicamentos considerados necessários aos doses inconvenientes para cada caso;
- A padronização de formas farmacêuticas, apresentações e dosagens, considerando a comodidade de administração aos pacientes: faixa etária, facilidade para cálculo de dose a ser administrada, facilidade para fracionamento ou multiplicações das doses;
- O baixo consumo de determinado fármaco.

Art. 3º Sobre a prescrição dos medicamentos entende-se que:

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) sob a gestão municipal.



Será adotada, **obrigatoriamente**, a Denominação Comum Brasileira - DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.179, de 17 de junho de 1996, nas prescrições de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Toda prescrição de medicamento deverá seguir a dosagem, apresentação e medida existente na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). A receita deverá ser emitida em duas vias, em português compreensível e por extenso, em letra legível, em consonância com o art. 35, da Lei Federal nº 5.991/73, devem conter:

- Nome completo do paciente;
- Nome genérico do medicamento (DCB) e concentração;
- Quantidade a ser dispensada para o tratamento completo;
- Posologia e duração do tratamento;
- Identificação legível do profissional prescriptor, data, assinatura deste e o número de seu registro no Conselho de classe.

Podem ser prescritos como medicamentos de uso contínuo:

- anti-hipertensivos;
- diuréticos;
- cardiovasculares;
- hipoglicemiantes;
- hormônios terapêuticos;
- anticoncepcionais hormonais.

Cabe ao prescriptor definir se o tratamento é contínuo, devendo, obrigatoriamente, registrar o termo uso contínuo ao lado do nome do medicamento em questão. As prescrições de medicamentos sujeitos ao controle especial seguem as normas da Portaria nº 344/98, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

Art. 4º Da Validade da Receita:

- As receitas de medicamentos de uso contínuo terão validade de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua emissão ou até a data de retorno comprovado do paciente ao médico que o acompanha, num prazo máximo de um ano, exceto os medicamentos sob controle especial.
- As receitas de antimicrobianos terão validade de 10 (dez) dias a partir da data de emissão, caso a terapêutica com antimicrobianos exceda 10 (dez) dias, o prescriptor deverá expressar a validade da receita.



- As prescrições de medicamentos não sujeitos a controle especial (não controlados), destinadas ao tratamento de doenças crônicas que, portanto, são de uso contínuo, poderão ser feitas para até no máximo 6 (seis) meses de tratamento. No caso da prescrição de medicamentos exceda àquela prevista de 6 meses, é dever do prescritor justificar a posologia no próprio receituário, incluindo o código CID (Classificação Internacional de Doenças).
- As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial, definidos pela Portaria 344/98, da Agência Nacional de Vigilância – ANVISA, e atualizações, incluídos na REMUME podem ser feitas para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento quando se tratar de medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes.
- Medicamentos sujeitos a controle especial em geral, as receitas podem ser feitas para até 60 (sessenta) dias. No caso da prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, em quantidade e que exceda àquela prevista em legislação específica, é dever do prescritor justificar a posologia no próprio receituário, incluindo o código CID (Classificação Internacional de Doenças). Validade por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão para Notificação de **Receita B, de cor azul**, e para **Receita de Controle Especial, de cor branca** e em duas vias, referentes a medicamentos à base de substância constante nas listas **C1** (outras sujeitas a controle especial) e **C2** (retinóicas para uso tópico) da legislação específica e suas atualizações.
- As receitas dos medicamentos não citados nos artigos anteriores (medicamentos básicos) terão validade de 10 (dez) dias.

Art. 5º-Da Dispensação:

Atendendo as diretrizes organizativas dos serviços de saúde (reorganização/hierarquização), a dispensa de medicamentos da REMUME fica limitada aos portadores do Cartão Nacional do SUS residentes no município de Mata de São João sujeitos à comprovação, tendo que o cidadão apresentar no ato da retirada do medicamento:

- Carteira de Identidade ou documento com foto;
- CARTÃO SUS ;
- Receita original com cópia;
- Certidão de nascimento (para menores de 18 anos que ainda não possuam RG).

Todo medicamento somente será dispensado à usuários cadastrados e assistidos pela Unidade de Saúde de referência, mediante apresentação da receita original, **proveniente da rede pública ou não**, desde que haja obediência à alínea "a" deste artigo. Fica vetada a dispensação direta a menores de 14 (quatorze) anos, com exceção dos anticoncepcionais hormonais.



No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial, a idade mínima para dispensação é de 18(dezoito) anos. Nos casos em que o paciente for menor de idade e não possua carteira de identificação com foto, deverá ser apresentada a certidão de nascimento em substituição. O dispensador ao receber a receita deve anotar a quantidade do medicamento que foi atendida, a data e assinatura.

O Sistema controla a dispensação das medicações por meio do registro da receita (nome e número do conselho ao qual o prescritor está registrado, medicamentos e quantidades) a qual é vinculada aos dados do paciente (cartão SUS, nome e documentos (RG,CPF ou certidão de nascimento).Caso o paciente receba uma medicação para um determinado período e ele queira retirá-la em outra unidade, o sistema indicará que o medicamento já foi dispensado para o período, sendo necessário aguardar um prazo para realização da próxima dispensação na Unidades de Saúde de referencia. Com o registro da receita e das dispensações, é possível evitar que os medicamentos sejam dispensados em duplicidade.

A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender ao dispositivo em legislação específica. As receitas que contêm medicamentos de controle especial à base de substâncias constantes da lista C1 (outras substâncias de controle especial) terão a receita original retida, e a cópia da receita devolvida ao paciente. O arquivamento da referida receita se dará por 1(um) ano.

A quantidade de medicamentos não sujeitos a controle especial, a primeira via da receita deve ser devolvida ao usuário, devidamente carimbada, com o comprovante da dispensação. A quantidade dispensada de medicamentos não sujeitos a controle especial, destinados ao tratamento de doenças crônicas, deve ser suficiente para no máximo 30(trinta) dias. O usuário deverá utilizar a 1º via da receita para retirar o(s) medicamento(s) mensalmente durante os prazos estabelecidos para cada tipo de medicamento.

A quantidade atendida para os demais medicamentos, não sujeitos a controle especial deve ser suficiente para o tratamento prescrito. A quantidade dispensada de medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes deve atender à prescrição ou no máximo 30 (trinta) dias de tratamento, com retirada mensal do medicamento, nos casos do tratamento ser superior a 30(trinta) dias.

O dispensário de medicamentos deverá arquivar separadamente as primeiras vias das receitas de medicamentos controlados que não foram atendidos em sua totalidade, para controle da dispensação quando o usuário retornar para retirar a medicação no mês seguinte, procedendo às anotações como determinado.

As receitas que não foram dispensadas em sua totalidade serão arquivadas



definitivamente, caso o paciente não retorne a unidade dispensadora num prazo de 60(sessenta) dias. Caso o medicamento prescrito não esteja contemplado na REMUME ou outra lista de medicamentos do SUS, carimbar ou escrever no verso da receita **NÃO PADRONIZADO**, data reassinar. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Andréa Machado Santos
Coordenadora da Assistência Farmacêutica
CRF- 3183-Ba



Tatiane Rebouças das Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MEDICAMENTOS EM GERAL DE USO SISTÊMICO

1. AGENTES PARA REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES

1.1. ASSOCIAÇÕES PARA REIDRATAÇÃO ORAL

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Sais para reidratação oral	27,9g	Pó

1.2. MINERAIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Carbonato de cálcio + Colecalciferol	500mg + 4000 UI	Comprimido
Sulfato ferroso	5mg/ml (60ml)	Xarope
Sulfato ferroso	25mg/ml de Fe ²⁺ (30ml)	Solução oral GT
Sulfato ferroso	40mg de Fe ²⁺	Drágea

1.3. VITAMINAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ácido fólico (Vitamina B9)	0,2mg/ml (30ml)	Solução oral
Ácido fólico (Vitamina B9)	5mg	Comprimido
Vitamina A	100.000 UI	Cápsula
Vitamina A	200.000 UI	Cápsula
Vitaminas do complexo B	(20ml)	Gotas
Vitaminas do complexo B		Comprimido

2.0 ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

2.1 OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Dipirona	500mg	Comprimido
Dipirona	500mg/ml (10ml)	Solução oral GT
Paracetamol	500mg	Comprimido
Paracetamol	200mg/ml (10ml)	Solução oral GT



3.0 ANTIALÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Dexclorfeniramina, maleato	2mg	Comprimido
Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/ml (60ml)	Solução oral
Loratadina	10mg	Comprimido
Loratadina	1mg/ml (60ml)	Xarope
Prometazina	25mg	Comprimido

4.0 ANTIANGINOSOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Isossorbida, dinitrato	10mg	Comprimido

5.0 ANTIARRÍTMICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Amiodarona	200mg	Comprimido

6.0 ANTIEMÉTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Dimenidrinato + Piridoxina	25mg/ml + 5mg/ml (10ml)	Solução oral
Dimenidrato	100mg	Comprimido
Metoclopramida	10mg	Comprimido
Metoclopramida	4mg/ml (10ml)	Solução oral GTs

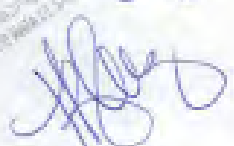
7.0 ANTIESPASMÓDICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Butilbromato de uscopolamina + Dipirone	20mg/3ml + 1000mg/3ml (20ml)	Solução oral
Butilbromato de uscopolamina + Dipirone	10mg+250mg	Comprimido

8.0 ANTIFÚNGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
----------------------	------	--------------





 Mariana Albuquerque Costa
 Secretária Municipal de Saúde
 Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
 Tel. (71) 3635-1310 Fax (71) 3635-1668
 www.matadesaojoo.ba.gov.br

Cetoconazol	200mg	Comprimido
Fluconazol	150mg	Cápsula
Itraconazol	200mg	Comprimido
Nistatina	100.000 UI/ml (50ml)	Suspensão oral

9.0 ANTI-HIPERTENSIVOS

9.1 ANTAGONISTAS ALFA-ADRENÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Metildopa	250mg	Comprimido

9.2 ANTAGONISTAS BETA-ADRENÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Metoprolol, succinato	25mg	Comprimido
Metoprolol, succinato	100mg	Comprimido
Propranolol	40mg	Comprimido

9.3 ANTAGONISTAS DO RECEPTOR DE ANGIOTENSINA II

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Losartana	50mg	Comprimido

9.4 BLOQUEADORES SELETIVOS DOS CANAIS DE CÁLCIO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Anlodipino	5mg	Comprimido

9.5 DIURÉTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Espironolactona	25mg	Comprimido
Furosemida	40mg	Comprimido
Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido

9.6 INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA



Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Enalapril	5mg	Comprimido
Enalapril	20mg	Comprimido

10.0 ANTI-INFLAMATÓRIOS

10.1 ESTEROIDAIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Prednisolona, fosfato sódico	1mg/ml (100ml)	Solução oral
Prednisona	5mg	Comprimido
Prednisona	20mg	Comprimido

10.2 NÃO ESTEROIDAIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ibuprofeno	600mg	Comprimido
Ibuprofeno	50mg/ml (10ml)	Solução oral GT

11.0 ANTIMICROBIANOS

11.1 CEFALOSPORINAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cefalexina	500mg	Cápsula
Cefalexina	50mg/ml (60ml)	Suspensão oral

11.2 MACROLÍDEOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Azitromicina, diidratada	500mg	Comprimido
Azitromicina	40mg/ml (15ml)	Pó para suspensão oral

11.3 PENICILINAS



Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Amoxicilina	500mg	Cápsula
Amoxicilina	50mg/ml (60ml)	Pó para suspensão oral
Amoxicilina + Clavulanato	500mg + 125mg	Comprimido
Amoxicilina + Clavulanato	50mg/ml + 12,5mg/ml (60ml)	Pó para suspensão oral
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável
Benzilpenicilina procaína + potássica	400.000 UI (300.000 UI + 100.000 UI)	Pó para suspensão injetável

11.4 QUINOLONAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ciprofloxacino, cloridrato	500mg	Comprimido

11.5 SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Sulfametoxazol + Trimetoprim	400mg + 80mg	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprim	40mg/ml + 8mg/ml (60ml)	Suspensão oral

11.6 TETRACICLINAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Doxiciclina, cloridrato	100mg	Drágea

12.0 ANTITROMBÓTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido

13.0 ANTIVIRAIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Aciclovir	200mg	Comprimido



14.0 DESCONGESTIONANTES NASAIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cloreto de sódio	0,9% - 9mg/ml (10ml)	Solução nasal

15.0 ESTIMULANTES CARDÍACOS

15.1 GLICOSÍDEOS CARDIOTÔNICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Digoxina	0,25mg	Comprimido

16.0 EXPECTORANTES

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Guaco(MikaniaGlomerataSpreng)	60mg/ml	Xarope

17.0HIPOGLICEMIANTES

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Glibenclamida	5mg	Comprimido
Gliclazida	30mg	Comprimido LP
Insulina humana regular	100UI/ml (10ml)	Solução injetável
Insulina humana NPH	100UI/ml (10ml)	Solução injetável
Metformina	850mg	Comprimido

18.0 HIPOLIPEMIANTES

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Sinvastatina	20mg	Comprimido

19.0 HORMÔNIOSSEXUAIS

19.1 ASSOCIAÇÕES DE PROGESTÁGENOS E ESTRÓGENOS



Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03mg + 0,15mg	Comprimido (Cartela com 21 comp)
Estradiol, valerato + Noretisterona, enantato	5mg/ml + 50mg/ml (1ml)	Solução injetável

19.2 PROGESTÁGENOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Levonorgestrel	0,75mg	Comprimido (Cartela com 2 comp)
Medroxiprogesterona, acetato	150mg/ml (1ml)	Solução injetável
Noretisterona	0,35mg	Comprimido

20.0 MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS OBSTRUTIVAS

20.1 AGONISTAS BETA-ADRENÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Salbutamol	100mcg/dose (200 doses)	Aerossol inalatório
Salbutamol	0,4mg/ml	Xarope

20.2 GLICOCORTICÓIDES

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Beclometasona, dipropionato	250mcg/dose (200 doses)	Spray oral
Beclometasona, dipropionato	50mcg/dose (200 doses)	Spray nasal

21.0 MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS E DOENÇA DO RALUXO GASTROESOFÁGICO

21.1 ANTAGONISTAS DO RECEPTOR DE HISTAMINA H2

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ranitidina	150mg	Comprimido



21.2 INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Omeprazol	20mg	Cápsula

22.0 MEDICAMENTOS QUE AFETAM A ESTRUTURA E A MINERALIZAÇÃO ÓSSEA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Alendronato sódico	70mg	Comprimido

23.0 PARASITICIDAS

23.1 AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Metronidazol, benzoil	4% - 40mg/ml (60ml)	Suspensão oral
Metronidazol	250mg	Comprimido

23.2 ANTI-HELMÍNTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Albendazol	400mg	Comprimido
Albendazol	40mg/ml (10ml)	Pó para suspensão oral

23.3 ENDECTOCIDAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ivermectina	6mg	Comprimido



MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO

1.0 ANTIFÚNGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Cetoconazol	20mg/g (30g)	Creme
Miconazol, nitrato	2% - 20mg/g (80g)	Creme Vaginal
Nistatina	25.000 UI/g (50g)	Creme vaginal

2.0 ANTÍMICROBIANOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Metronidazol	100mg/g (50g)	Creme vaginal
Neomicina + Bacitracina	5mg/g + 250UI/g (10g)	Pomada

3.0 ANTIVIRAIS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Aciclovir	5% - 50mg/g (10g)	Creme

4.0 PARASITICIDAS E PEDICULICIDAS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Permetrina	1% - 10mg/ml (60ml)	Loção

5.0 POMADA CICATRIZANTE

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Colagenase + Cloranfenicol	0,6 UI/g + 0,01g/g (30g)	Pomada



[Handwritten signature]
CPF 32.83

MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL

1.0 ANSIOLÍTICOS

1.1 BENZODIAZEPÍNICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Clonazepam	2mg	Comprimido
Clonazepam	0,5mg	Comprimido
Diazepam	5mg	Comprimido
Diazepam	10mg	Comprimido

2.0 ANTIDEPRESSIVOS

2.1 INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Fluoxetina	20mg	Cápsula

2.2 ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Amitriptilina	25mg	Comprimido
Clomipramina, cloridrato	25mg	Drágea
Nortriptilina	25mg	Cápsula
Nortriptilina	50mg	Cápsula
Bupropiona	150mg	Comprimido

3.0 ANTIEPILÉPTICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Ácido valpróico	500mg	Comprimido
Ácido valpróico	50mg/ml (60ml)	Xarope
Carbamazepina	200mg	Comprimido
Carbamazepina	400mg	Comprimido
Carbamazepina	20mg/ml (60ml)	Suspensão oral



Handwritten signature and stamp
 07/03/2013
 07/31/83

Fenitoína	100mg	Comprimido
Fenobarbital	100mg	Comprimido
Fenobarbital	40mg/ml (20ml)	Solução oral

4.0 ANTIPARKINSONIANOS

4.1 ANTICOLINÉRGICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Biperideno, cloridrato	2mg	Comprimido

5.0 ANTIPSICÓTICOS E FÁRMACOS PARA TRATAMENTO DA MANIA

5.1 FÁRMACOS PARA TRATAMENTO DA MANIA

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Carbonato de lítio	300mg	Comprimido

5.2 ANTIPSICÓTICOS TÍPICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Clorpromazina	25mg	Comprimido
Clorpromazina	100mg	Comprimido
Haloperídol	1mg	Comprimido
Haloperídol	5mg	Comprimido
Haloperídol	2mg/ml (20ml)	Solução oral GT
Haloperídol	70,52mg, decanoato	Solução Injetável
Levomepromazina	25mg	Comprimido
Levomepromazina	100mg	Comprimido
Tioridazina, cloridrato	50mg	Drágea
Trifluoperazina	5mg	Comprimido

5.3 ANTIPSICÓTICOS ATÍPICOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Risperidona	1mg	Comprimido
Risperidona	3mg	Comprimido



MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

1.0 PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Clofazimina	100mg	Cápsula
Dapsona + Clofazimina + Rifampicina(Blister MB – Criança)	50mg + 50mg + 450mg	Comprimido
Dapsona + Clofazimina + Rifampicina(Blister MB – Adulto)	100mg + 100mg + 300mg	Comprimido
Minociclina	100mg	Comprimido
Ofloxacino	400mg	Comprimido
Rifampicina + Dapsona(Blister PB – Criança)	450mg* + 50mg	Comprimido
Rifampicina + Dapsona(Blister PB – Adulto)	300mg + 100mg	Comprimido
Rifampicina	300mg	Comprimido
Talidomida	100mg	Comprimido

*1 cápsula de 300mg e 1 cápsula de 150mg

2.0 PROGRAMA DE CONTROLE DA TOXOPLASMOSE

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Acido fólico (folinato de cálcio)	15mg	Comprimido
Espiramicina	1.500.000 UI (500 mg)	Comprimido REV
Pirimetamina	25mg	Comprimido
Sulfadiazina	500mg	Comprimido

3.0 PROGRAMA DE COMBATE AO TABAGISMO

3.1 ANTIDEPRESSIVOS

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Bupropiona	150mg	Comprimido



3.2 PREPARAÇÕES CONTENDO NICOTINA



Handwritten signature and stamp
04/05/2013
Tatiane Delencourt
Secretaria de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Denominação Genérica	Dose	Apresentação
Nicotina	7mg	Adesivo transdérmico
Nicotina	14mg	Adesivo transdérmico
Nicotina	21mg	Adesivo transdérmico
Nicotina	4mg	Pastilha
Nicotina	2mg	Goma de mascar





CR F 31.83
